



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 66, de 08 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO AFASTADO DEVIDO
ATESTADO MÉDICO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.554 de 18 de dezembro de 2018, aprovado *Ad Referendum*

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, art.3º, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber somente salário, perceberá a diferença salarial paga ao empregado substituído,

CONSIDERANDO o atestado médico de 15(quinze) dias da empregada Silvia Pessoa Moreira dos Santos, datado de 08/10/2019 recomendando repouso médico,

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Tamara Lima de Faria**, Jornalista, para substituir **Silvia Pessoa Moreira dos Santos**, Assessora de Comunicação e Eventos, no período de **08/10/2019 a 22/10/2019**, referente aos **15(quinze) dias** do atestado médico.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento da diferença de salário correspondente ao cargo da substituída, tendo em vista que a substituída não recebe gratificação de função.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 outubro de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D